



LEI ORDINÁRIA Nº 1316

de 07 de outubro de 1993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "NOSSA SENHORA DO CARMO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Serviço de Assistência Social "Nossa Senhora do Carmo", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 07 de Outubro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1316/1993 - 07 de outubro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em